

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 041/CMGM/12, que atende ao Pregão Presencial nº. 002/2012, que versa sobre *“Prestação de serviços com confecção de salgados e decoração de ambiente, para atender os eventos e solenidades da Câmara Municipal”*.

RESOLVE:

I – Autorizar a empresa ALCINÉIA DE ABREU LEITE, constituída pelo CNPJ. 01.535.520/0001-61, doravante denominada **AUTORIZADA**, com sede na Avenida Dr. Lewerger, nº. 3504, Bairro 10 de Abril, CEP. 76.850-000, Guajara-Mirim/RO, a executar os serviços de confecção de salgados e decoração, conforme o Termo de Referência. Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

II – Esta autorização será regida pelo Contrato de Prestação de Serviços e Nota de Empenho – NE nº. 142/2012.

III – A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

IV – O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

V – Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Referência e o Diretor Geral e a Chefe de Gabinete ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Guajará-Mirim/RO, 14 de maio de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 14 de Maio de 2012.

Douglas Dagoberto Paula
Diretor Geral